

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 155, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Decisão de Processo Administrativo
Sancionador - PAS (Ref. Processo
nº 50905.005213/2021-45)

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 50905.005213/2021-45, o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico, decide:

Art. 1º - Pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Sancionador, conforme Despacho Decisório 98, em consonância com o previsto no item 5.15.11. do Instrumento Normativo ASSIND 01.012;

Art. 2º - Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;

Art. 3º - Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas aos demais procedimentos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 19/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 19/04/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5480197** e o código CRC **B9EFCF07**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5480197

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br